



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

**RESOLUÇÃO Nº 06
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 43 DA RESOLUÇÃO
03/1977 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DO RIO GRANDE.**

Ver. Filipe de Oliveira Branco, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º .Altera a redação do artigo 43 da Resolução 03/1977 – Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio Grande, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 43 – O projeto que receber parecer favorável será submetido à discussão e votação única.

§1º - Recebendo qualquer Emenda no Plenário, o projeto retornará às Comissões para que a Emenda receba parecer.

§2º - Após o encerramento da discussão pela terceira vez, por motivo de apresentação de Emenda, nova Emenda somente poderá ser ofertada mediante a assinatura de 1/3 dos membros da Casa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

FILIPPE DE OLIVEIRA
BRANCO:01255987006

Assinado de forma digital por FILIPE
DE OLIVEIRA BRANCO:01255987006
Dados: 2021.09.30 14:32:16 -03'00'

Ver. Filipe de Oliveira Branco
Presidente da Câmara Municipal